



Art 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação."

(Transcrito da PORTARIA SEPESD-MD nº 3.444, de 31 de julho de 2025, publicada no DOU em 06/08/2025, EDIÇÃO 147, SEÇÃO 2, PÁGINA 14)

[REDACTED]

Em consequência: a Aj G, a SPC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 65443, de 7 de agosto de 2025, da(o) SPC)

6. DIVERSOS

a. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - Transcrição

"Contrato nº 08/2024 - Comando do 1º Grupamento de Engenharia - OBRA: Adequação das Salas do Comando do 1º Gpt E.

CONTRATANTE: Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E).

CONTRATADA: MJM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

REFERÊNCIA: Contrato nº 08/2024 - Cmdo 1º Gpt E.

1. A um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, o serviço acima referido foi inspecionado pela Comissão composta pela representante do Cmdo 1º Gpt E - [REDACTED] - Cel; Svd Cv [REDACTED] - Fiscal Técnico do Contrato e pelo Representante da Contratada - Sr [REDACTED], ratificado por [REDACTED], Cel, Chefe da Seção de Obras Militares do Cmdo 1º Gpt E, procederam a vistoria completa nos serviços executados e constataram que foram corretamente concluídos em conformidade com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e obediência aos projetos e especificações técnicas, tendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

2. Diante disso, da análise da documentação apresentada pelos Fiscais, constatou-se não haver pendências na execução do Contrato e, portanto, considera-se o objeto contratado concluído em caráter definitivo, lavrando-se, dessa forma, o presente **Termo de Recebimento Definitivo (TRD)**.

3. Assim, nesta data, inicia-se a responsabilidade da empresa pela qualidade do serviço, correções de vícios construtivos, solidez e segurança, conforme o disposto no Art 618 do Código Civil Brasileiro. A obrigação foi cumprida no prazo e integralmente.

João Pessoa/PB, 1º de julho de 2025.

Assinam:

Representante do Cmdo 1º Gpt E - [REDACTED] Cel;

Svd Cv [REDACTED] - Fiscal Técnico do Contrato; e

Representante da Contratada - Sr [REDACTED], ratificado por [REDACTED]

[REDACTED] Cel, Ch SOM/Cmdo 1º Gpt E."

(Transcrito do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de 1º de julho de 2025, da SOM/Cmdo 1º Gpt E)

Em consequência: a SOM, a Fisc Adm, a SPI e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.



(Nota nº 65416, de 4 de agosto de 2025, da(o) SOM)

b. ATIVIDADES DE GOVERNANÇA E GESTÃO - Realização

Em **30 JUL 25**, o 1º Sgt [REDACTED] auxiliar da Assessoria de Governança e Gestão, deste Grande Comando, realizou uma instrução sobre inserção de dados dos indicadores no GPEx, com o objetivo de alinhar procedimentos nas atividades de Governança e Gestão.

1º Sgt [REDACTED]

Em consequência:

- 1) foi repassado aos integrantes do Cmdo e Cia C/1º Gpt E o conhecimento sobre a forma correta de inserção de dados dos indicadores no GPEx; e
- 2) os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 65438, de 7 de agosto de 2025, da(o) AG)

**4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração



Ksp p/Expt Cmdo 1º Gpt E